



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/2754/2026

Paracatu-MG, 24 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações.

Paracatu - MG.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO LIC/1419/2026 - SOLICITA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício LIC/1419/2026, e em complementação ao Ofício SESAU/2636/2026, a **Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se de forma expressa, objetiva e conclusiva pela não continuidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2026, requerendo, portanto, a adoção das providências administrativas cabíveis para a sua revogação.**

Para fins de adequada instrução processual, fica expressamente esclarecido que o Ofício SESAU/2636/2026 não se limitou a recomendar ou sugerir a avaliação da revogação pelo Departamento de Licitações, mas corresponde à manifestação administrativa definitiva desta Secretaria, enquanto unidade demandante, no sentido de que o certame, nas condições atualmente estabelecidas, não deve prosseguir.

A decisão decorre da reavaliação dos aspectos técnicos e operacionais identificados durante a fase externa do procedimento, especialmente quanto aos quantitativos, especificações, modelo de execução, estrutura operacional, dimensionamento e demais premissas da contratação, conforme fundamentos já apresentados no Ofício SESAU/2636/2026.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde assume expressamente a conclusão técnica e administrativa de que a continuidade do certame, em sua configuração atual, não se mostra adequada ao interesse público, manifestando-se, assim, pela **revogação do procedimento licitatório**, devendo os autos ser encaminhados à **Superintendência de Suprimentos**, por intermédio do **Departamento de Licitações**, para adoção das providências cabíveis à formalização do respectivo **Termo de Revogação**, com a devida instrução e motivação nos autos, bem como à sua posterior publicação no Diário Oficial desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Reitera-se o compromisso desta Secretaria com a observância dos princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências complementares que se fizerem necessárias à adequada instrução e conclusão do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

UMARQUES DA SILVA COUTO

Data: 24/09/2026 13:46:31-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025